



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.278 de 11/10/2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014 de 03/12/2014

Rua: Pernambuco, 1900 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3392-6413

cmdca.cascavel@gmail.com

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 06 – 22/05/2017

1 Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e
2 vinte minutos, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel-APAE sita
3 na Rua Manaus, nº 3.990 - Bairro Recanto Tropical, Cascavel – PR, aconteceu a Reunião
4 Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,
5 sob a coordenação do seu Presidente Sr. Valdair Mauro Debus, de seus Conselheiros e
6 convidados, conforme lista de presença anexa a esta ata. A reunião iniciou com o quórum
7 de vinte (20) participantes, na prorrogação de quinze minutos de horário, conforme prevê o
8 regimento interno do Conselho. O Presidente inicia a reunião agradecendo a APAE por
9 ceder o espaço para a reunião, agradece a presença dos visitantes estagiários do Curso de
10 Psicologia da FAG, as mães de crianças e adolescentes do programa da APAE inscrito no
11 CMDCA, ao Presidente da Entidade Sr. Evilásio Schmidt, dos representantes da Polícia
12 Militar a Sra. Hosana Marjory Rocella Wosniak e Sr. Luan Narciso, Ana Maria Delello do
13 Centro de Integração Empresa Escola - CIEE do Paraná e todos os conselheiros titulares e
14 suplentes. Em seguida o Presidente passa a palavra para o Sr. Evilásio Presidente da
15 APAE, que dá as boas vindas a todos os presentes e salienta a sua satisfação em receber
16 na Entidade uma reunião do CMDCA. Finaliza desejando a todos os presentes uma boa
17 reunião. Na sequência Valdair diz que vai deixar a apreciação de pauta para ser feita pelo
18 Vice-Presidente do CMDCA José Cesar Sagrilo, pois terá que ausentar para dar uma
19 entrevista à mídia, falando em nome do CMDCA, sobre as “cervejadas” que aconteceram
20 no final de semana, quando vários adolescentes participaram e estavam alcoolizados.
21 Sugere que o assunto seja pauta de discussão na reunião. Dando sequência a reunião
22 José Cesar encaminha a pauta nº 1) **Apreciação e aprovação da pauta da reunião:**
23 Etelda Madsen, Assistente Social da Secretaria Executiva do CMDCA solicita que no item
24 do Parecer da Comissão de Política de Atendimentos de Direitos que se refere à Guarda
25 Mirim, seja acrescentado o requerimento de validação e renovação quadrienal do
26 Programa de Integração ao Mundo do Trabalho; devido pedido da Secretaria Municipal de
27 Assistência Social - SEASO também será incluso como ponto de pauta o Ofício nº
28 622/2017 sobre o Plano de Ação Referente à Deliberação do CEDCA nº 62/2016; como

29 inclusão da Mesa Diretiva – pauta para a discussão e encaminhamentos relativos às festas
30 “cervejadas” com participação de adolescentes. A pauta fica disposta da seguinte forma: **2)**
31 **Apreciação e aprovação das justificativas de ausências; 3) Apreciação e deliberação**
32 **sobre o Parecer da Comissão de Política de Atendimento de Direitos, relativo à**
33 **Validação e Requerimentos de Registro/Inscrição no CMDCA, das seguintes**
34 **Unidades/Entidades: CEMIC, APAE, GUARDA MIRIM Programa de Aprendizagem**
35 **Profissional para Adolescentes e Programa de Integração ao Mundo do Trabalho,**
36 **FAG, Associação Recanto da Criança, CAPSi, CAPS AD, CREAS I, CREAS II,**
37 **EURECA I, EURECA II, FAMÍLIA ACOLHEDORA, UAIF, UAIM, CRAS INTERLAGOS,**
38 **CRAS PERIOLO, CRAS CENTRAL, CRAS XIV DE NOVEMBRO, CRAS CASCAVEL**
39 **VELHO, requerimento validação bienal; ACAPAC situação de manutenção de registro**
40 **e da PASTORAL DA CRIANÇA novo registro; CIEE cancelamento de registro e**
41 **emissão de novo registro com cursos aprovados PELO Ministério do Trabalho e**
42 **Emprego - MTE e seus prazos de validade; Casa da Cultura Zona Norte e Programa**
43 **Culturação, nova inscrição; 4) Definição de local da Reunião Ordinária de Junho:**
44 **07/06 às 8h30; 5) Informes: Reunião Extraordinária CMDCA de junho será dia**
45 **21/06/2017 às 8h30 - 3º Piso da Prefeitura Municipal - Pauta: Apresentação de dados**
46 **de atendimento pelos Conselhos Tutelares Leste, Oeste e Sul; 6) Apreciação e**
47 **deliberação do Ofício nº 622/2017/SEASO sobre o Plano de Ação Referente à**
48 **Deliberação do CEDCA nº 62/2016, de deliberação conjunta CMAS e CMDCA; 7)**
49 **Discussão e encaminhamentos relativos às festas”cervejadas” com participação de**
50 **adolescentes.** A pauta foi aprovada com dezenove (19) votos favoráveis e uma ausência.
51 Em seguida o Vice-Presidente passa ao item **2) Apreciação e aprovação das**
52 **justificativas de ausências:** Etelda faz a leitura das justificativas de ausência dos
53 seguintes Conselheiros: Ofício nº 049/2017/SEMDEC - Considerando a grande demanda
54 de trabalho e o pequeno número de funcionários locados nesta Secretaria informa que não
55 poderão liberar as suas funcionárias Ana Lúcia Simão - Titular e Betina Alves de Campo –
56 Suplente, para a Reunião Extraordinária do dia vinte e dois de maio às catorze horas e
57 para a Reunião da Comissão de Políticas de Direitos que será realizada às dezesseis
58 horas no mesmo local. Antes de dar sequência à reunião, Etelda alerta aos presentes que
59 está sendo muito comum as faltas serem justificadas pela falta de funcionários ou
60 sobrecarga de trabalho dos funcionários e solicita que a plenária avalie a aceitação ou não
61 deste tipo de justificativas, lembrando que na Constituição Federal e Estatuto da criança
62 e do Adolescente a Política da Criança e do Adolescente deve ser prioridade absoluta

63 frente a outras demandas. Sugere que reincidindo esses tipos de justificativas que o
64 CMDCA faça encaminhamento para conhecimento do Executivo Municipal. José Cesar diz
65 que no regimento do CMDCA explica as formas como devem ser feitas as justificativas. A
66 Conselheira de Direito Maria Tereza Chaves sugere que as faltas sejam computadas, e
67 informadas aos gestores de cada Secretaria para que os mesmos tomem as devidas
68 providências, e havendo necessidade e justificativa plausível, que façam uma nova
69 indicação de representante que possa comparecer e contribuir nas reuniões. José Cesar
70 coloca em aprovação as justificativas com os seguintes encaminhamentos: fazer o
71 levantamento de faltas e oficiar as Secretarias para que priorizem as reuniões do CMDCA.
72 As justificativas são aprovadas com vinte (20) votos favoráveis e uma (01) ausência. Dando
73 continuidade a Reunião, José Cesar passa a pauta número: **3) Apreciação e deliberação**
74 **sobre o Parecer da Comissão de Política de Atendimentos de Direitos, relativo à**
75 **Validação e Requerimentos de Registro/Inscrição no CMDCA, das seguintes**
76 **Unidades/Entidades: CEMIC, APAE, GUARDA MIRIM Programa de Aprendizagem**
77 **Profissional para Adolescentes e Programa de Integração ao Mundo do Trabalho,**
78 **FAG, Associação Recanto da Criança, CAPSi, CAPS AD, CREAS I, CREAS II,**
79 **EURECA I, EURECA II, FAMÍLIA ACOLHEDORA, UAIF, UAIM, CRAS INTERLAGOS,**
80 **CRAS PERIOLO, CRAS CENTRAL, CRAS XIV DE NOVEMBRO, CRAS CASCAVEL**
81 **VELHO, requerimento validação bienal; ACAPAC situação de manutenção de registro**
82 **e da PASTORAL DA CRIANÇA novo registro; CIEE cancelamento de registro e**
83 **emissão de novo registro com cursos aprovados PELO Ministério do Trabalho e**
84 **Emprego - MTE e seus prazos de validade; Casa da Cultura Zona Norte e Programa**
85 **Culturação, nova inscrição: Jane Prestes Dalagnol, conselheira titular representante de**
86 Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SEACOM faz a leitura do parecer: Validações
87 de inscrição e de novos registros de inscrições. A Comissão de Política de Atendimento
88 dos Direitos do CMDCA, no uso de suas atribuições conforme Resolução nº 009/2017 de
89 15 de março de 2017 que reestrutura as Comissões Temáticas Internas do CMDCA –
90 Gestão 2015/2017, após solicitar a apreciação e deliberação de seu parecer datado de
91 26/04/2017, na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 03/05/2017, com proposição
92 de prazos e encaminhamentos relativos às pendências de documentos e
93 encaminhamentos necessários pela Comissão, e que houve nova análise documental e
94 esclarecimentos necessários em relação à documentação recebida das Entidades não
95 Governamentais e Programas Governamentais em reunião realizada na data de
96 10/05/2017; a plenária decide que Jane faça a leitura somente do ultimo considerando do

97 parecer: Considerando que em resposta a solicitação de informação pelo CMDCA a
98 ACAPAC encaminhou o Ofício nº 14/2017 de 17/04/2017 no qual relaciona os bens em sua
99 posse e adquiridos com recursos do FIA Municipal, e a Pastoral da Criança enviou resposta
100 através do Ofício nº 15/2017 de 17/04/2017 com a informação de que “segue o processo
101 de extinção da ACAPAC”, ficando em funcionamento a Entidade Pastoral da Criança –
102 CNPJ nº 00.975.471/0001-15, com endereço na Mitra Diocesana de Cascavel no Centro de
103 Pastoral – Rua Luiz Venturin, 802 – Bairro Claudete e solicita a inscrição no CMDCA da
104 Entidade Pastoral da Criança no Programa de Atendimento em Regime de Orientação e
105 Apoio Sociofamiliar; Considerando a situação documental das Entidades e Unidades,
106 abaixo relacionados, com vistas ao pleito de Validação e Registro/ inscrição no CMDCA:
107 entidade CEMIC, não há pendência proposição aprovar a validação bienal do registro da
108 entidade e inscrição do Programa SCFV de 06 a 15 anos e PAIF/PAEFI para Famílias –
109 Capacidade de Atendimento 150 crianças e/ou adolescentes e suas famílias – Regime de
110 Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto; APAE, não há
111 pendências, aprovar a validação bienal do registro da entidade e inscrição do Programa de
112 Orientação e Apoio Sociofamiliar - Capacidade de Atendimento 60 famílias – Regime de
113 Orientação e Apoio Sociofamiliar; ACAPAC. Houve esclarecimentos da entidade, com
114 informação da extinção da mesma e que os usuários serão atendidos pela Entidade
115 Pastoral da Criança, questionado sobre a destinação dos bens adquiridos com recursos do
116 FIA e informado pela representante da entidade de que os mesmos continuam sendo
117 utilizados pelas equipes da Pastoral da Criança, a qual está em processo de entrega de
118 documentação para registro/inscrição no CMDCA. Cancelar o registro/inscrição da
119 entidade, com informação aos órgãos competentes, em consonância com o art. 90, § 3º e
120 Art. 91 do ECA, pois a entidade já informou ao Conselho através do Ofício nº 013/2017 de
121 22/03/2017 que seu Estatuto ainda estava válido e o CNPJ ativo e que por orientação do
122 Conselho Diretor da Pastoral da Criança as Associações vinculadas a Pastoral deverão
123 providenciar o encerramento legal, permanecendo somente em funcionamento a Pastoral
124 da Criança. Esclarece que a Pastoral da Criança compõe o Conselho Municipal de
125 Segurança Alimentar e Nutricional de Cascavel e as ações da entidade constam no Plano
126 Municipal de Segurança Alimentar do Município para 2017/2018. A Pastoral da Criança
127 encaminhou o Ofício nº 015/2017 de 17/04/2017 ao CMDCA, com solicitação de inscrição
128 da Entidade, “já que segue o processo de extinção da ACAPAC, ficando somente a
129 Entidade Pastoral da Criança...”; PASTORAL DA CRIANÇA: requerimento de registro com
130 documentação incompleta e sem entrega do Plano de Trabalho, através do Ofício nº

131 15/2017 de 17/04/2017. Oficiar a Entidade para que no prazo de 10 (dez) dias da
132 publicação da Resolução providencie toda a documentação necessária ao pleito, conforme
133 prevê a Resolução do CMDCA nº 044/2014; GUARDA MIRIM/ Programa de Aprendizagem:
134 não há pendência, aprovar a validação bienal do registro da entidade e inscrição do
135 Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes de 14 a 18 anos - Regime de
136 Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Cursos autorizados pelo MTE e respectivos prazos
137 de validade: Aprendiz Bancário - Aprendiz Serviço Bancário-5441 – 14 a 17 anos –
138 30/05/2016 à 30/05/2018; Atendimento ao Público com ênfase em Supermercados e Lojas
139 – 10301 – 14 a 17 anos – 12/09/2016 à 12/09/2018; Auxiliar em Contabilidade – 33454 – 14
140 a 18 anos – 29/09/2015 à 29/09/2017; Auxiliar de Secretariado – 24875 – 14 a 17 anos –
141 24/08/2016 à 24/08/2018. GUARDA MIRIM / Programa de Integração ao Mundo do
142 Trabalho: não há pendência, aprovar renovação quadrienal do registro da entidade e
143 inscrição do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Capacidade
144 de Atendimento 300 adolescentes/ano – Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;
145 FAG, pendências atestado da Vigilância Sanitária, certificado do Corpo de Bombeiro e
146 Alvará de Funcionamento. Aprovar a validação bienal pelo prazo de 180 (cento e oitenta)
147 dias para regularização das pendências – Programa de Aprendizagem Profissional para
148 Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência – faixa etária de 14 a 24 anos – Curso
149 Aprendizagem Profissional com ênfase em Serviços Administrativo - CBO nº 411005 – Nº
150 do Curso: 60148 – Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Curso autorizado
151 pelo MTE e respectivo prazo de validade: Programa de Aprendizagem Profissional Jovem
152 Aprendiz – PAJA – 19670 – 14 a 24 anos – 04/03/2016 à 04/03/2018. ASSOCIAÇÃO
153 RECANTO DA CRIANÇA: não há pendências, aprovar a validação bienal do registro da
154 entidade e inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional/ Modalidade II: Casa Lar –
155 Capacidade: até 30 crianças e/ou adolescentes, sendo 10 para cada casa Lar (totalizam
156 03) até abril de 2017. A partir desta data atenderá até 20 crianças e/ou adolescentes –
157 Regime de Acolhimento Institucional. CIEE: não há mais pendências referentes às
158 Resoluções nº 041/2016 e 006/2017, quanto à entrega das declarações de autorização de
159 funcionamento dos Cursos de Aprendizagem para Adolescentes, concedidos pelo
160 Ministério do Trabalho e Emprego. Cancelar o Certificado de Registro nº 02.16.35/2016,
161 emitido pelo CMDCA em 09/12/2016 - Programa de aprendizagem para adolescentes –
162 Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Emitir novo Certificado com o mesmo
163 número e data anterior, contendo os Cursos autorizados pelo MTE e respectivos prazos de
164 validade: Aprendizagem em Serviços Administrativos 23 meses – nº 58713 –12/04/2017 à

165 12/04/2019; Aprendizagem em Serviços Administrativos – 16 meses – nº 58714 –
166 25/01/2017 à 25/01/2019; Aprendizagem em Serviços Comerciais e Varejo – nº 58715 –
167 13/04/2017 à 13/04/2019; Aprendizagem em Serviços de Varejo e Supermercado – nº
168 58835 – 12/04/2017 à 12/04/2019. CAPSi: pendências - atestado da Vigilância Sanitária,
169 Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento. Aprovar a validação bienal
170 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias – Programa em Regime de Apoio Socioeducativo
171 em Meio Aberto para adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos (podendo estender até 21
172 anos para situações de transtornos mentais). Capacidade de atendimento 170 semanais.
173 Oficial SESAU - Atestado de Qualidade e Eficiência do Conselho Tutelar Oeste identificou
174 que a estrutura física tanto externa quanto interna necessita de melhorias. Inexiste sala de
175 coordenação, falta de armários, prateleiras e demais materiais necessários à execução do
176 atendimento. Ausência de banheiro adaptado e com acessibilidade; quadra de esporte
177 danificado e em precárias condições de uso. CAPS AD: pendências atestado da Vigilância
178 Sanitária, Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento. Aprovar a
179 validação bienal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Programa de Proteção ou
180 Regime de Atuação Especializado em Saúde das Crianças e Adolescentes em Regime de
181 Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Faixa Etária crianças e adolescentes de 0 a 18
182 anos. Capacidade de atendimento – porta aberta. Atestado de Qualidade e Eficiência do
183 CT Oeste aponta indicativo de que em curto prazo devem ser tomadas medidas para
184 contratação de técnicos de Psicologia, Serviço Social e Enfermagem. CREAS I: pendências
185 - atestado da Vigilância Sanitária, Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de
186 Funcionamento. Aprovar a validação bienal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias –
187 PAEFI – Regime de Apoio Sociofamiliar. Capacidade de atendimento 160 famílias. Oficial
188 SEASO - Atestado de Qualidade e Eficiência com ressalva do Conselho Tutelar Regional
189 Oeste: 1)Revisão do fluxograma de atendimento, diante da demanda reprimida,
190 considerando demandas “leves” e de “alta complexidade”, encaminhadas pelos CTs;
191 2)Desligamento do indivíduo e/ou família somente após esgotadas todas as violações de
192 direitos encaminhadas pelos CTs; 3)Necessidade “urgente” de aumento de equipe para
193 garantir o atendimento de forma “continua eficaz”; 4) Parabeniza a equipe existente pelo
194 trabalho realizado e atesta que não houve identificação de irregularidade no atendimento.
195 CREAS II: pendências atestado da Vigilância Sanitária, Certificado do Corpo de Bombeiros
196 e Alvará de Funcionamento, aprovar a validação bienal pelo prazo de 180 (cento e oitenta)
197 dias – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas
198 Socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade –

199 PSC e PAEFI – Regimes de Orientação e Apoio Sociofamiliar, de PSC e LA. Público alvo -
200 famílias e adolescentes. Capacidade de atendimento de 40 famílias e/ou indivíduos em
201 atendimento simultâneo. Oficiar SEASO - Atestado de Qualidade e Eficiência do Conselho
202 Tutelar Regional Oeste, com os seguintes indicativos: 1) Atenda as recomendações de
203 adequações já solicitadas pela Unidade à Gestão através da CI nº 06/2017; 2) CT fará
204 nova visita em 60 (sessenta) dias para reavaliação. EURECA I: pendências - atestado da
205 Vigilância Sanitária, Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento.
206 Aprovar a validação bienal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias – SCFV – Regime
207 Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15
208 anos. Capacidade de Atendimento – 170 crianças diariamente, e suas famílias
209 (diariamente). EURECA II: pendências atestado da Vigilância Sanitária, Certificado do
210 Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento. Aprovar a validação bienal pelo prazo de
211 180 (cento e oitenta) dias – SCFV – Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.
212 Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos. Capacidade de Atendimento –
213 170 crianças e suas famílias. FAMÍLIA ACOLHEDORA: pendências - atestado da Vigilância
214 Sanitária, Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento. Aprovar a
215 validação bienal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias – Serviço de Acolhimento em
216 Família Acolhedora – Regime de Colocação Familiar. Público - Crianças e adolescentes,
217 inclusive aqueles com deficiência com aplicação de medidas de proteção pelo Judiciário.
218 Capacidade de atendimento – 60 famílias acolhedoras e 60 famílias de origem. As crianças
219 e adolescentes serão acolhidas conforme disponibilidade de famílias acolhedoras
220 cadastradas no Município. UAI FEMNINA: pendências - atestado da Vigilância Sanitária,
221 Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento, aprovar a validação bienal
222 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias – Serviço de Acolhimento Institucional para
223 Crianças e Adolescentes – Modalidade I: Abrigo Institucional – Regime de Acolhimento
224 Institucional. Público – Adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos sob
225 medida protetiva de acolhimento. Capacidade Máxima de até 10 adolescentes
226 simultaneamente. Oficiar SEASO - Atestado de Qualidade e Eficiência do Conselho Tutelar
227 Regional Oeste, para que atenda as recomendações propostas, quanto à deficiência de
228 estrutura de atendimento: 10 (dez) vagas e apenas 08 (oito) camas, necessidade urgente
229 de troca de colchões que estão desgastados, maior agilidade na aquisição de itens
230 aprovados nos Projetos do FIA. UAI MASCULINA: pendências atestado da Vigilância
231 Sanitária, Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento, aprovar a
232 validação bienal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias – Serviço de Acolhimento

233 Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade I: Abrigo Institucional – Regime de
234 Acolhimento Institucional. Público – Adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos
235 incompletos sob medida protetiva de acolhimento. Capacidade Máxima de até 10
236 adolescentes simultaneamente.– Regime Acolhimento Institucional. Oficiar SEASO -
237 Atestado de Qualidade e Eficiência do Conselho Tutelar Oeste, para que atenda as
238 recomendações feitas: 1) Maior agilidade na aquisição de itens aprovados nos Projetos,
239 pois a demora inviabiliza o desenvolvimento de atividades com os adolescentes. CRAS
240 INTERLAGOS: pendências - atestado da Vigilância Sanitária, Certificado do Corpo de
241 Bombeiros e Alvará de Funcionamento. Aprovar a validação bienal pelo prazo de 180
242 (cento e oitenta) dias – PAIF – Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar. Público
243 famílias em situação de vulnerabilidade social. Capacidade de Atendimento de até 1.000
244 famílias/ano. CRAS PERIOLLO: pendências atestado da Vigilância Sanitária, Certificado do
245 Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento. Aprovar a validação bienal pelo prazo de
246 180 (cento e oitenta) dias – PAIF e SCFV – Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar e
247 Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Público famílias em situação de vulnerabilidade
248 social e adolescentes da faixa etária de 15 a 17 anos. Capacidade de atendimento até
249 1.000 famílias/ano. CRAS CENTRAL: pendências atestado da Vigilância Sanitária,
250 Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento. Aprovar a validação bienal
251 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias – PAIF e SCFV – Regime de Orientação e Apoio
252 Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Público famílias em vulnerabilidade
253 social e crianças/ adolescentes de 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos. Capacidade de
254 atendimento até 1.000 famílias/ano. CRAS XIV DE NOVEMBRO: pendências atestado da
255 Vigilância Sanitária, Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento.
256 Aprovar a Validação Bienal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias – PAIF e SCFV –
257 Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.
258 Público famílias em vulnerabilidade social e crianças e adolescentes de até 06 anos de
259 idade e de 06 a 15 anos. Capacidade de atendimento até 1.000 famílias/ano. Oficiar
260 SEASO – Atestado de Qualidade e Eficiência do Conselho Tutelar Regional Oeste, apontou
261 a necessidade urgente de Quadra Poliesportiva para melhorar o atendimento dos usuários.
262 CRAS CASCAVEL VELHO: pendências atestado da Vigilância Sanitária, Certificado do
263 Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento. Aprovar a Validação Bienal pelo prazo de
264 180 (cento e oitenta) dias – PAIF e SCFV – Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar e
265 Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Público famílias em vulnerabilidade social e
266 crianças/ adolescentes de 06 a 15 anos. Capacidade de atendimento até 1.000

267 famílias/ano. Oficiar SEASO – Atestado de Qualidade e Eficiência do Conselho Tutelar
268 Regional Sul, com indicativo de que há defasagem de Equipe Técnica e que tal fato
269 dificulta as contrarreferências ao Conselho Tutelar. CASA DA CULTURA ZONA NORTE:
270 necessidade de readequações no Plano de Trabalho quanto aos Programas/ Regimes de
271 Atendimento, Público, Capacidade de Atendimento, Metas, Recursos Humanos, Parecer
272 Técnico do Plano de Trabalho pelo técnico de referência da SEMUC. Oficiar SEMUC para
273 que providencie as readequações do Plano de Trabalho e emissão do parecer técnico.
274 Nova análise e parecer da Comissão. PROGRAMA CULTURAÇÃO – SEMUC:
275 necessidade de esclarecimentos e informações pela Comissão acerca do Programa, com a
276 Gestão e Técnico de Referência da SEMUC, encaminhamento aguarda os procedimentos
277 da Comissão. A Comissão propõe a esta zelosa plenária do CMDCA, os seguintes
278 encaminhamentos: 1) Providências e encaminhamentos das proposições supracitados; 2)
279 Envio de Ofício ao Conselho Tutelar Regional Oeste, parabenizando por estarem
280 realizando um cronograma com roteiro de visitas às Entidades e Unidades, e por ter
281 desempenhado seu papel com zelo e em cumprimento as suas atribuições previstas na Lei
282 Municipal nº 6.279/2013 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, contribuindo para
283 a qualificação do atendimento de crianças e adolescentes pela rede municipal inscrita/
284 registrada no CMDCA, com a identificação e requisição de providências relativas a
285 demandas reprimidas e de estrutura necessária ao atendimento. É o parecer. Cascavel, 10
286 de maio de 2017. Assinado por: Danieli de Lima Vacari, Jhesy Fernanda Pinto Martins,
287 Jane Prestes Dalagnol, Marcia Terezinha Rabisquim, Salete Kottvitz, Valéria Medeiros,
288 Denise Aline Perondi Viccari dos Santos, Isabel Aparecida Mota Panizio, Lucimaira
289 Cabreira, Mauricio Mariano Fontes, Sonia Regina Spengler Xavier. Após leitura do parecer
290 Etelda comenta que através das informações que foram apresentadas no parecer fica fácil
291 para todos da plenária e para os demais presentes identificarem que o CMDCA é
292 responsável pela autorização de funcionamento e de atendimento das políticas voltadas
293 para as crianças e adolescentes e suas famílias. Explica que a cada 04(quatro) anos o
294 CMDCA renova o registro para funcionamento das Entidades, e no máximo a cada dois
295 (02) anos o CMDCA realiza a validação dos registros das entidades, quando é verificado se
296 os atendimentos estão sendo realizados conforme plano de trabalho entregue ao Conselho.
297 Pelo parecer é possível ver os serviços que tem registro no CMDCA, em qual política eles
298 são vinculados, o que eles desenvolvem de acordo com o que está no art. 90 do ECA. Cita
299 como exemplo os CRAS, pois alguns atendem somente famílias, outros atendem famílias,
300 crianças e adolescentes em duas faixas etárias, de 0 a 05 anos ou adolescentes de 15 a 17

301 anos, e que é de acordo com essas informações que o CMDCA precisa acompanhar e
302 monitorar se os atendimentos estão sendo feitos com qualidade, se as entidades realizam
303 o que se propôs a realizar, verificar se estão em dia com as documentações, e renovando e
304 validando ou não os registros e inscrições das entidades. O Presidente Valdir reassume a
305 coordenação dos trabalhos. O Vice-Presidente José Cesar Saragrilo pede a palavra e diz
306 que a função do CMDCA é fiscalizadora e deliberativa e é um dos poucos conselhos que é
307 deliberativo nas suas ações, parabeniza a Comissão pela elaboração do parecer e propõe
308 que antes da votação e aprovação sejam feitos dois encaminhamentos. Comenta que
309 analisando o parecer percebe-se que as Entidades não Governamentais estão em dia com
310 toda a documentação, no entanto as Governamentais sempre estão reincidindo com as
311 mesmas pendências, que são: Licença de Vigilância Sanitária, Licença do Corpo de
312 Bombeiros e de Alvará de funcionamento. 1) Sugere que o CMDCA articule com os
313 Gestores das Secretarias Municipais correspondentes para que essas pendências sejam
314 regularizadas; 2) Que seja reforçado o pedido aos Conselhos Tutelares para que eles
315 identifiquem onde estão as demandas reprimidas, onde estão os adolescentes que estão
316 deixando de ser atendidos e onde há necessidade de novos profissionais. Valdir coloca
317 em aprovação o parecer da Comissão e os dois encaminhamentos propostos por José
318 Cesar. Denise Aline Perondi Vicarri pede a palavra e comenta que tem a mesma opinião
319 que José Cesar na questão das Entidades não Governamentais estarem sempre em dia
320 com as suas documentações e as Governamentais terem sempre ressalvas. Diz que pela
321 primeira vez é apresentado algo mais palpável para a Comissão e cita o caso da SEASO,
322 que encaminhou pela primeira vez uma C.I para a Secretaria Municipal de Planejamento –
323 SEPLAN e está informando às medidas que serão tomadas para a regularização das
324 pendências, o que indica que a Secretaria está tentando regularizar as pendências.
325 Aproveitando a discussão Valdir questiona qual seria o motivo para que a sede onde o Lar
326 dos Bebês funcionou por muitos anos e sempre conseguiu apresentar a documentação
327 necessária e agora o Programa Família Acolhedora funciona no mesmo local e não
328 consegue apresentar os documentos exigidos: alvará de licença, da vigilância e do corpo
329 de bombeiros. Comenta que parece que virou um círculo vicioso, onde tudo que é
330 Governamental não tem as documentações em dia. Diz que ou não está tendo esforço para
331 a regularização das pendências ou tem algo errado no processo. O Conselheiro Vanderlei
332 Augusto da Silva cumprimenta os presentes e explica que todos os Órgãos da Secretaria
333 Municipal de Assistência Social terão que fazer o Curso da Brigada de Incêndio, que é
334 oferecido pelo Corpo de Bombeiros e isso demanda de tempo e recursos. Explica que em

335 conversa com o Major Araújo ele pediu para que o Secretário o procure para dar os
336 encaminhamentos necessários e resolver estas situações. Fala que as equipes vão ter que
337 fazer os treinamentos práticos e os teóricos que tem duração de sessenta (60) horas.
338 Comenta que as Entidades em sua grande maioria já fizeram o curso, porque somente com
339 a realização do curso que é possível conseguir a Licença do Corpo de Bombeiros. É um
340 investimento que o Município vai ter que fazer. Exemplifica dizendo que as Escolas
341 Municipais já fizeram e que todas as Unidades da SEASO também terão que fazer.
342 Ressalta que os seis meses de prazo, passam rápido, e que a Secretaria precisa agilizar
343 para que os prazos possam ser cumpridos. Maria Tereza fala que a Secretaria de
344 Educação passou a frente da SEASO, conversando com o Secretário de Planejamento
345 para que ele libere mensalmente alguns projetos de incêndio para que as Escolas possam
346 agilizar o processo de regularização. Diz que para a SEASO foram liberados dois projetos
347 de incêndio por mês e que em conversa com o Secretário Hudson Moreschi Junior, ela na
348 condição de Conselheira e Presidente do CMAS pediu para que se dê prioridade à criança
349 e ao adolescente e para os serviços que atendem o maior número desse público. Fala que
350 é preciso negociar com o Secretário os encaminhamentos que serão feitos e “vai botar
351 pressão” para que os serviços que atendem crianças e adolescentes sejam priorizados.
352 Decide-se que a Mesa Diretiva providencie esta articulação com os Gestores Municipais, a
353 fim de suprir as pendências de alvarás e estrutura de atendimento. Em cumprimento ao
354 parecer da Comissão que sejam oficiadas as Secretarias Municipais e Entidades de acordo
355 com as proposições apontadas pela Comissão. Valdair coloca em aprovação o parecer da
356 Comissão e demais encaminhamentos propostos e são aprovados com 21 (vinte e um)
357 votos favoráveis. Dando sequência à reunião Valdair passa para o item; **4) Definição de**
358 **local da Reunião Ordinária de Junho - 07/06 às 8h30:** José Cesar relembra que na
359 última reunião do CMDCA ficou aprovado que as Reuniões Extraordinárias passariam a ser
360 realizadas no período da manhã e agora é preciso que sejam definidos os locais onde
361 serão realizadas. Valdair comenta que na última reunião articulou com o CIEE para que a
362 reunião fosse realizada naquela Entidade, mas o horário da reunião conflitava com os
363 horários dos cursos. Questiona a representante do CIEE que está presente Ana Maria se
364 há possibilidade de realizar a reunião do dia 07/06 na entidade. A mesma diz que vai entrar
365 em contato com a sua Gerente e dará um retorno ao CMDCA no dia seguinte. A Daniele -
366 Conselheira representante do CEMIC indica a Entidade como segunda opção para sediar a
367 reunião, caso não seja possível no CIEE. Etelda diz que aguardará a resposta de Ana e
368 dará um retorno à Daniele. Valdair dá continuidade à reunião e passa para o próximo item

369 da pauta **5) Informes:** Reunião Extraordinária CMDCA de junho será dia 21/06/2017 às
370 8h30 – Auditório da Prefeitura Municipal - Pauta: Apresentação de dados de atendimento
371 pelos Conselhos Tutelares Regionais Leste, Oeste e Sul. Etelda explica aos presentes que
372 a reunião já está no calendário de reuniões do CMDCA como uma Reunião Extraordinária
373 fixa, e pergunta à plenária se esta reunião será mantida no calendário para o referido mês.
374 Fica decidido pela plenária que a reunião será mantida e que sejam oficiados os Conselhos
375 Tutelares para as providências necessárias. José Cesar reitera a importância de que os
376 Conselhos Tutelares apresentem os dados de demandas reprimidas nesta reunião que
377 será realizada. Etelda fala que serão oficiados com esta orientação e de acordo com o que
378 prevê a Lei Municipal atual. Passando agora para a inclusão de pauta ponto **6)**
379 **Apreciação e deliberação do Ofício nº 622/2017/SEASO sobre o Plano de Ação**
380 **Referente à Deliberação do CEDCA nº 62/2016, a qual exige deliberação conjunta do**
381 **CMAS e CMDCA:** Etelda informa que no dia 25 de maio às 13h 30min, dia e horário
382 solicitado pelas Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social, será realizada
383 uma Reunião Conjunta onde às duas comissões do CMAS e as duas do CMDCA (de
384 Assuntos Orçamentários e do FIA e de Política de Atendimento de Direitos) participarão e
385 solicita aos Conselheiros de Direitos que compõem tais Comissões para colocarem esta
386 reunião em suas agendas. Esclarece que a reunião é extremamente importante porque
387 será apresentado o Plano de Ação pela SEASO, discutido e elaborado parecer conjunto,
388 relativo à Deliberação do CEDCA dos repasses de recursos do FIA Estadual para o FIA
389 Municipal. O parecer deverá ser aprovado pelas plenárias do CMDCA, nas reuniões do
390 mês junho, para que sejam juntados os documentos necessários (Ata, Listas de Presenças
391 e Resoluções dos Conselhos), para que a SEASO encaminhe para o CEDCA no prazo
392 legal que é antes do final do mês de junho. Informa que o local da Reunião ainda está
393 indefinido e vai ser informado por e-mail. Avisa a todos os Conselheiros que na Reunião
394 Ordinária do dia 07/06 todos terão que preencher na lista de presença seu CPF e RG,
395 porque o CEDCA não aceita lista de presença sem o número dos documentos dos
396 conselheiros neste tipo de pauta. Prosseguindo Valdair passa para o último ponto de
397 inclusão de pauta **7) Discussão e encaminhamentos relativos às festas “cervejadas”**
398 **com participação de adolescentes.** Valdair diz que foi questionado pela mídia se o
399 Conselho Tutelar deve atuar nessas situações que aconteceram no final de semana,
400 quando adolescentes participavam de “cervejadas”. Comenta que não respondeu o
401 questionamento porque sabe que existem coisas que são atribuição da Polícia e outras do
402 Conselho Tutelar e que não sabe qual foi à violação de direito que houve no caso. Jane

403 Prestes expõe que ao vir para o trabalho ouviu um Vereador dar entrevista na rádio
404 dizendo que tem vídeos onde aparecem várias adolescentes de 16 e 17 anos, não somente
405 embriagadas, mais também sob efeito de entorpecentes e devido efeito de drogas e álcool
406 começaram uma briga. A Polícia foi acionada mais não adentraram no estabelecimento
407 alegando que a festa era particular e a segurança deveria ser feita pelos organizadores da
408 festa, diz que o Vereador Alécio Espinola que postou em seu facebook cenas onde
409 meninas caíam e se machucam por estarem bêbadas, crianças nas ruas e várias pessoas
410 saindo de carro embriagadas. Fala ainda que o Vereador foi à casa de uma dessas
411 adolescentes que estava caída em uma esquina e levou os pais para registrarem um
412 boletim de ocorrência na Delegacia e foi questionado pelo pai da adolescente se precisava
413 realmente fazê-lo e Alécio disse que se não fosse feito, ele mesmo faria um boletim de
414 ocorrência contra os pais da adolescente por serem os responsáveis legais. Denise Aline
415 diz achar que no momento a plenária não tem informações suficientes para discutir sobre o
416 assunto e fazer encaminhamentos. José Cesar pede a palavra e diz que é preciso se
417 informar melhor sobre o que aconteceu para fazer os encaminhamentos. Valdair diz que a
418 tarde ele, a Delegada Raissa de Vargas Scariot do NUCRIA e o Dr. Luciano Machado de
419 Souza darão entrevista a CATV sobre o assunto. Vanderlei diz que já houve uma audiência
420 pública sobre o tema e que a questão é muito mais de Segurança Pública do que da área
421 da criança. Fala que a Companhia de Trânsito de Cascavel - CETTRANS deve abordar
422 pessoas que estão dirigindo alcoolizadas. Quanto ao papel dos demais Órgãos como a
423 Polícia Militar, Delegacia da Criança e Ministério Público, concorda com Valdair que seja
424 feita uma discussão articulada pelo CMDCA e feita uma audiência pública com todos os
425 Órgãos, para esclarecimento de competências, Fala que os pais tem que ser
426 responsabilizados e não jogar a reponsabilidade dos pais em cima do Poder Público.
427 Acrescenta ainda, que não é função do Conselho Tutelar ficar na porta dos
428 estabelecimentos fazendo controle de acesso de adolescentes, essa responsabilidade é
429 dos pais que deixam crianças e adolescentes irem a estes lugares e dos organizadores do
430 evento que devem fazer este controle, porque está previsto em Lei. Valdair pede que seja
431 acrescentado mais um informe na pauta: diz que a Mesa Diretiva decidiu encaminhar um
432 ofício ao Executivo pedindo que a Lei do CMDCA seja encaminhada ao Legislativo com
433 urgência, independentemente da aprovação ou não da Lei do Conselho Tutelar, devido ao
434 tempo que é preciso para que as eleições do CMDCA sejam realizadas. Comenta que caso
435 a Lei do Conselho Tutelar seja aprovada serão situações diferentes, e que caso se perca
436 os prazos para eleição do CMDCA o Município ficará sem Conselho e poderá haver sérios

437 prejuízos para a Política da Criança e do Adolescente. Etelda explica que fez um
438 cronograma dos prazos que o CMDCA tem pra realizar a convocação da eleição de
439 representações não governamentais, porque as governamentais são indicadas pelos
440 Secretários, e que pela lei antiga do CMDCA o Edital teria que ter saído em março e a
441 eleição feita em maio, para dar o prazo necessário para as entidades eleitas indicarem os
442 seus representantes, o CMDCA não fez isso esperando que a lei Municipal fosse aprovada
443 e a lei não foi aprovada até agora. Então a Mesa como responsável pelo Conselho, tomou
444 essa decisão, porque o CMDCA poderá ser responsabilizado, pois cabe a ele fazer o
445 processo de eleição. Comenta ainda que neste momento está no auge dos repasses do
446 FIA Estadual para o FIA Municipal, e se o mandato deste Conselho Terminar em 1º de
447 junho e não tiver sido realizada uma nova eleição o Município terá grandes prejuízos, a
448 política de direitos terá prejuízos, as políticas da criança e do adolescente terão prejuízos,
449 inclusive financeiros. Com a aprovação da nova lei esta gestão será protelada até o dia dez
450 de setembro dando ao CMDCA um prazo para que os novos conselheiros tomem posse
451 neste dia. Foram oficiadas à SEASO, Secretaria Municipal de Administração – SEADM e
452 Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEAJUR – com cópia a 8ª. Promotoria de Justiça que é
453 o Fiscalizador deste processo. Vanderlei pede a palavra para expressar que há outra
454 situação preocupante que é a vacinação contra a gripe H1N1 em crianças. Diz que
455 somente quarenta e seis por cento das crianças de seis meses a quatro anos onze meses
456 e vinte e nove dias foram vacinadas, e que a vacinação nas crianças não é opcional e sim
457 obrigatória e os pais não estão levando as crianças pra vacinar. Fala que a Secretaria de
458 Educação e a Secretaria de Saúde estão fazendo uma campanha para que até esta sexta-
459 feira as crianças sejam vacinadas por serem um grupo prioritário e a meta ainda não
460 chegou a cinquenta por cento de crianças vacinadas, e isso é muito grave. Em sequência
461 Márcia Terezinha Rabisquim informa a todas as mães presentes na reunião que nesta
462 terça-feira será realizada a vacinação de todas as crianças que frequentam a APAE, no
463 período da manhã e também à tarde. Valdair informa a todos que o Secretário Hudson
464 acabou de avisá-lo que na Escola de Governo que será realizada amanhã, a Secretaria de
465 Saúde realizará a entrega de tablets e pergunta a Maria Tereza se ela tem maiores
466 informações sobre a questão. Maria Tereza explica a todos que estes tablets foram
467 comprados com recurso do IGD, recurso este que veio parte para a SESAU, SEMED e
468 para a SEASO e que é deliberado pelo CMAS. Diz que na Secretaria de Saúde os tablets
469 serão usados para pesagem, acompanhamento de vacinas; na Educação para controle de
470 frequência escolar e na Assistência para aqueles que frequentam o contra turno, ou seja, o

471 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os tablets da SESAU serão
472 entregues aos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) para que os cadastros sejam sempre
473 atualizados, e comenta ainda, que umas das coisas que vão ser feitas neste programa é
474 um diagnóstico do trabalho infantil. Não havendo outros questionamentos e contribuições e
475 com a pauta concluída, o Presidente Valdair agradece a presença de todos e nada mais
476 havendo para tratar, dá por encerrada à reunião às quinze horas cinquenta minutos e eu
477 Maísa de Moura Ito _____ Agente Administrativo da SECON/
478 CMDCA, lavrei a presente ata que será assinada por mim, e pelo Presidente do CMDCA
479 Valdair Mauro Debus _____, contendo anexa a
480 listagem de presença dos demais participantes da reunião.